

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEMANDA

Contratação de apresentações artísticas para fazerem a animação da festa denominada "EXPO GLÓRIA 2024".

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação ora proposta se justifica pela necessidade de animação do evento supracitado, tendo em vista que é uma conceituada e importante para os negócios locais da cidade de Nossa Senhora da Glória e tem o intuito de proporcionar, à população local e circunvizinhas, um evento atrativo e grandioso para manter o alto padrão da edição anterior, nas quais este município quebrou as fronteiras e foi divulgado além dos limites estaduais, movimentando toda cadeia de turismo, comércio e serviços locais e atraindo os olhares de investidores principalmente no ramo do agronegócio.

2.2 A perspectiva do interesse público está diretamente contemplada na futura contratação, tendo em vista que a festa faz parte da cultura popular da cidade e que irá reunir milhares de pessoas, o que é de extrema importância para o desenvolvimento cultural e econômico do município.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações 2024, sob DFD nº 74 e ratificada sob nº 74-S, conforme documentação juntada, o que indica alinhamento com o planejamento da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As atrações da festa serão diversificadas entre locais e de renome nacional;

4.2 A Banda ou artista deve ter disponibilidade de agenda para os dias 19, 20, 21 e 22 de setembro do corrente ano, em horário previsto no cronograma do evento.

4.3 A Banda ou artista deve comprovar que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária através dos seguintes documentos:

✓ CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA;

✓ DOCUMENTOS DOS SÓCIOS DA EMPRESA;

✓ CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;

✓ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;

✓ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADOS MENORES;

✓ COMPROVANTE DE SESSÃO DE EXCLUSIVIDADE DA BANDA OU ARTISTA COM A EMPRESA NA REGIÃO OU EM TODO TERRITÓRIO;

✓ CERTIDÕES NEGATIVAS: (FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, TRABALHISTA E NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA);

✓ DOCUMENTOS DOS ARTISTAS;

4.4 O RELEASE DA BANDA/ARTISTA deve condizer com a justificativa da razão da escolha do contratado demonstrando a singularidade ou exclusividade do artista;

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Está prevista contratação de diversas Bandas e/ou artistas para compor a programação dos 4 (quatro) dias de evento, 19, 20, 21 e 22/09/2024.

5.2 As atrações da festa serão diversificadas contemplando atrações locais e de renome nacional.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 As atrações da festa serão diversificadas contemplando atrações locais, com valores mais acessíveis e de renome nacional, cujos orçamentos estão entre 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme levantamento preliminar das atrações que se aspira contratar.

6.2 Os preços propostos devem estar de acordo com o padrão praticado pela banda ou artista e deve ser comprovado por meio de notas fiscais emitidas nos últimos 12 meses em contratações anteriores.

6.3 A diversificação da programação tem por objetivo dar oportunidades e visibilidade aos artistas locais sem comprometer a atratividade fora dos limites municipais, bem como consiste em uma solução viável financeiramente para compor a grade de programação do evento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de preço para a Contratação de **CÉSAR MENOTTI E FABIANO** é de R\$ **420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** e deverá estar de acordo com o padrão praticado, comprovado por meio de notas fiscais emitidas nos últimos 12 meses em contratações anteriores.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Tendo em vista tratar-se de uma apresentação artística, não se aplica a opção parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O intuito da contratação é proporcionar, à população local e circunvizinhas, um evento atrativo e grandioso para manter o auto-padrão da edição anterior e trazer mais investimentos para o Município de Nossa Senhora da Glória quebrando a fronteira e foi divulgado além dos limites estaduais, movimentando toda cadeia de turismo, comércio e serviços locais e atraindo os olhares de investidores.

9.2 Observando o princípio da economicidade sem comprometer a atratividade do evento fora dos limites municipais, a solução é viável financeiramente para compor a grade de programação do evento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1 Está prevista contratação de diversas Bandas e/ou artistas para compor a programação dos nos dias de evento, 19,20,21 e 22 de setembro de 2024, em fase de levantamento e estudo preliminar.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

11.1 Tendo em vista Estudo preliminar, a solução em tela está adequada para o atendimento da necessidade a que se destina tendo em vista ser uma solução que atende as expectativas e interesse público, é viável financeiramente e não compromete o sucesso do evento, ao contrário deste último, contribuirá substancialmente para torná-lo atrativo.

Nossa Senhora da Glória, 02 de abril de 2024

1928


Rencélia Silva Filho Andrade
COORDENADORIA DE COMPRAS


Luane Barboza dos Santos
CHEFE DE GABINETE

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA